ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Gabinete do Prefeito

LEI N. 781 , DE 04 DE MAIO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo vender um Caminhão marca Mercedes Benz , modêlo 1959, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender um Caminhão marca Mercedes Benz, Chassis número 3210618509459, modêlo 1959, com capacidade para 6.600= quilos.

§ Único - A alienação a que se refere o art. 1º desta lei, obedecerá as normas contidas na Lei Estadual N. 3.716, de 10 de dezembro de 1968.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos, em 04 de Maio de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração